



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

ESTADO DO PIAUÍ
OFÍCIO SERVIDOR

Ilustríssimo Senhor ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO, Prefeito de Santo Antônio dos Milagres:

Eu, Gaspar Gomes de Araújo, brasileiro, casado, profissão motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no RG nº 2.060 567- SSP-PI e CPF nº 883.696.763-91, residente e domiciliado à Rua Isidorio Machado, 35, venho através deste requerer de V.Sa. afastamento a título de desincompatibilização por está concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município de Santo Antônio dos Milagres, estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, e da resolução 23. 609/2019, a partir de 03 de abril de 2020 até 06 de outubro de 2020.

Santo Antônio dos Milagres, 25 de março de 2020.

Gaspar Gomes de Araújo
Gaspar Gomes de Araújo
Servidor Municipal

*Recebido em 26/05/2020
Gabinete do Prefeito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº - Centro - CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ - PI

PLANO DE CONTIGENCIAMENTO MUNICIPAL COVID-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020-SMS/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO

→ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - PI
→ CNPJ.: 06.554.265/0001-18
→ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
→ CNPJ.: 11.956.493/0001-54

→ CONTRATADA: BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
→ CNPJ.: 29.228.039/0001-42

→ OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km com 01 (uma) cabine simples, combustível gasolina/álcool, adaptado para ambulância simples remoção. Motorização Mínima de 1.4, com 04 cilindros, zero km, combustível gasolina ou álcool, sistema de freios ABS, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas. Grafismo na parte da ambulância, com as informações a serem repassadas pelo Município. Iluminação do compartimento hospitalar. Com sistema de ventilação, oscilante. Parede divisória atrás dos bancos dianteiros. Banco duplo do assistente. Encosto de Cabeça. Suporte para cilindro de oxigênio.

→ VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

→ FONTE DE RECURSOS: Recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Parnaíba de 2020 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PRÓPRIO / OUTROS, no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, Conforme Cláusula Oitava do Contrato.

→ PRAZO: da data da sua assinatura até o dia 31.12.2020.

→ DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

Jondson Castro Fé
Jondson Castro Fé
Prefeito Municipal

Josiane Therezinha Silveira Rissi
Josiane Therezinha Silveira Rissi
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO - PMP/PI • 2020
E-mail: gmparnaiba-pi@bol.com.br
PARNAGUÁ - PI.

DECRETO Nº 06/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Prorroga e determina, no âmbito do Município de Paes Landim-PI, medidas excepcionais para o enfrentamento ao Covid-19 (novo coronavírus) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretária de Estado da Saúde-SESAPI-orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento ao Covid-19 (novo coronavírus)

DECRETA:

Art.1º-Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública, determinada pelo art.2º do Decreto nº04/2020 de 17 de março de 2020.

Art.2º- Fica determinada a prorrogação da suspensão da tradicional feira semanal de Paes Landim-PI, determinada pelo art.2º, item 2º do Decreto nº05/2020 de 20 de março de 2020.

Art.3º-Fica determinado o funcionamento apenas de serviços essenciais como: comércio de gênero alimentício, farmácias, panificadoras, posto de combustível e profissionais da saúde.

Art.4º-As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, e pelo Decreto nº04/2020 de 17 março de 2020, bem como o Decreto nº05/2020 de 20 de março de 2020, permanecem em vigor até o dia 30 de abril de 2020.

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 06 de Abril de 2020.

Gutemberg Moura de Araújo
GUTENBERG MOURA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 811.300.583 - 87
Paes Landim - PI

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.